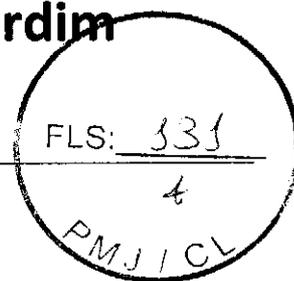




Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 2021.03.11.1

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Aquisição de mobiliários e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Creche Proinfância, junto a Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Tal aquisição se fundamenta na necessidade do desenvolvimento da educação infantil no Município de Jardim/CE.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO POR LOTES

3.1 - O presente termo visa oferecer subsídios para aquisição de mobiliários e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Creche Proinfância, junto a Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE;

3.1.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.1.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.1.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 332

4

PMJ/CL

Lote 01 – Material Permanente Proinfancia

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA)	UND	1	R\$ 685,19	R\$ 685,19
0002	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA)	UND	4	R\$ 913,44	R\$ 3.653,76
0003	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)	UND	10	R\$ 243,33	R\$ 2.433,30
0004	ESCORREGADOR COM RAMPAS E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA)	UND	1	R\$ 2.406,00	R\$ 2.406,00
0005	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA)	UND	4	R\$ 387,00	R\$ 1.548,00
0006	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA)	UND	1	R\$ 503,46	R\$ 503,46
0007	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA)	UND	1	R\$ 2.052,00	R\$ 2.052,00
0008	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA)	UND	6	R\$ 667,39	R\$ 4.004,34
0009	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC - O1 (PROINFÂNCIA)	UND	16	R\$ 663,33	R\$ 10.613,28
0010	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA)	UND	4	R\$ 1.686,66	R\$ 6.746,64
0011	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA)	UND	6	R\$ 810,00	R\$ 4.860,00
0012	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP - 01 (PROINFÂNCIA)	UND	4	R\$ 589,33	R\$ 2.357,32
0013	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA QB2 (PROINFÂNCIA)	UND	2	R\$ 1.024,58	R\$ 2.049,16
0014	GIRA - GIRA OU CARROSSEL - CR (PROINFÂNCIA)	UND	1	R\$ 1.785,00	R\$ 1.785,00
0015	QUADRO MURAL DE FELTRO - QM (PROINFÂNCIA)	UND	8	R\$ 354,00	R\$ 2.832,00
0016	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - C03 (PROINFÂNCIA)	UND	12	R\$ 468,25	R\$ 5.619,00
0017	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA)	UND	4	R\$ 1.074,14	R\$ 4.296,56
0018	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000MM X 1000MM, ESPESSURA: 20MM - TA1 (PROINFÂNCIA)	UND	20	R\$ 56,52	R\$ 1.130,40
					Total: R\$ 59.575,41

Lote 02 - Material Permanente Proinfancia

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA - 03 (PROINFÂNCIA)	UND	24	R\$ 430,00	R\$ 10.320,00
0002	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA - 01 (PROINFÂNCIA)	UND	24	R\$ 571,33	R\$ 13.711,92
0003	TUNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)	UND	1	R\$ 3.665,89	R\$ 3.665,89



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86

FLS: 133

4

PMJ/CL

0004	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - C03 (PROINFÂNCIA)	UND	2	R\$ 248,97	R\$ 497,94
0005	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ (PROINFÂNCIA)	UND	16	R\$ 1.008,02	R\$ 16.128,32
0006	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL - SF1 (PROINFÂNCIA)	UND	1	R\$ 934,88	R\$ 934,88
0007	MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - M4 (PROINFÂNCIA)	UND	8	R\$ 419,00	R\$ 3.352,00
0008	QUADRO DE AVISOS METÁLICO - QC (PROINFÂNCIA)	UND	2	R\$ 389,08	R\$ 778,16
0009	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFÂNCIA)	UND	16	R\$ 138,00	R\$ 2.208,00
0010	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETENO - CS (PROINFÂNCIA)	UND	1	R\$ 3.842,43	R\$ 3.842,43
0011	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFÂNCIA)	UND	2	R\$ 610,87	R\$ 1.221,74
0012	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - C8 (PROINFÂNCIA)	UND	4	R\$ 138,11	R\$ 552,44
0013	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTO CIRCULAR - M8 (PROINFÂNCIA)	UND	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
0014	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA QB1 (PROINFÂNCIA)	UND	6	R\$ 601,16	R\$ 3.606,96
0015	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA)	UND	12	R\$ 424,09	R\$ 5.089,08
0016	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA)	UND	4	R\$ 319,00	R\$ 1.276,00
0017	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFÂNCIA)	UND	2	R\$ 1.233,33	R\$ 2.466,66
0018	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (PROINFÂNCIA)	UND	2	R\$ 256,67	R\$ 513,34
					Total: R\$ 70.875,76

Lote 03 - Material Permanente Proinfancia

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	TELEVISÃO DE LCD 32" - TV (PROINFÂNCIA)	UND	2	R\$ 1.352,61	R\$ 2.705,22
0002	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA)	UND	1	R\$ 463,00	R\$ 463,00
0003	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/ CENTRIFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA)	UND	1	R\$ 540,47	R\$ 540,47
0004	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA PARA MICROONDAS - ES (PROINFÂNCIA)	UND	2	R\$ 140,70	R\$ 281,40
0005	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3 (PROINFÂNCIA)	UND	2	R\$ 3.317,67	R\$ 6.635,34
0006	VENTILADOR DE TETO - VT (PROINFÂNCIA)	UND	13	R\$ 272,42	R\$ 3.541,46
0007	FÉRRIO ELÉTRICO A SECO - FR (PROINFÂNCIA)	UND	2	R\$ 146,67	R\$ 293,34
0008	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA)	UND	1	R\$ 1.500,33	R\$ 1.500,33

0009	EXAUSTOR/ VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA - EX (PROINFÂNCIA)	UND	1	R\$ 953,53	R\$ 953,53
0010	CENTRÍFUGA DE FRUTAS DE 800W - CT (PROINFÂNCIA)	UND	1	R\$ 562,03	R\$ 562,03
0011	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÉ - MS (PROINFÂNCIA)	UND	9	R\$ 928,88	R\$ 8.359,92
					Total: R\$ 25.836,04

Lote 04 - Material Permanente Proinfancia

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	FOGÃO 4 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)	UND	1	R\$ 834,47	R\$ 834,47
0002	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)	UND	1	R\$ 7.794,07	R\$ 7.794,07
0003	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA)	UND	1	R\$ 1.332,31	R\$ 1.332,31
0004	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFÂNCIA)	UND	1	R\$ 2.920,25	R\$ 2.920,25
0005	FÔRNO DE MICROONDAS 30L - MI (PROINFÂNCIA)	UND	2	R\$ 741,50	R\$ 1.483,00
0006	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA)	UND	1	R\$ 2.864,67	R\$ 2.864,67
0007	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA)	UND	1	R\$ 8.970,67	R\$ 8.970,67
0008	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (PROINFÂNCIA)	UND	1	R\$ 246,72	R\$ 246,72
0009	BALANÇA DIGITAL 15KG - BL1 (PROINFÂNCIA)	UND	1	R\$ 983,19	R\$ 983,19
0010	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA)	UND	3	R\$ 735,50	R\$ 2.206,50
0011	ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS - EP (PROINFÂNCIA)	UND	1	R\$ 633,75	R\$ 633,75
0012	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA)	UND	1	R\$ 2.776,00	R\$ 2.776,00
					Total: R\$ 33.045,60

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 189.332,81 (cento e oitenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos)**, de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município de Jardim com empresas atuantes na região e no comércio local, no ramo do objeto licitado.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 135

+

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	02	12.365.0026.1.008.0000	4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

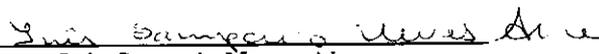
10 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Jardim – Ceará, 11 de Março de 2021.


Alberto Pinheiro Torres Neto
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:


Inês Sampaio Neves Aires
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação